

de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 000.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, com sede na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, Macapá-Amapá, nesta capital, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **EZEQUIAS COSTA FERRERIA**, nomeada pelo Decreto nº 0030/2023, publicado no DOE Nº 7.825 do dia 03 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº. 819.331.772-68, portador da Carteira de Identidade n.º 182.639/AP, residente na Avenida 1, nº 1143-A, Bairro Universidade, CEP: 68.903-410, Macapá-AP, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 003/2022-SETE, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art,65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 003/2022-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.641 de 04 de abril de 2022, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 003/2022 - SETE, a partir do exercício financeiro de 2024 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084 - Manutenção da SETE e suas Unidades e Apoio.
Fonte de Recursos 500,
Natureza da Despesa 3390.37

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 003/2022 - SETE, referente a prestação de serviços continuados de atendente com fornecimento de materiais (uniformes) a serem utilizados na execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da LEI .

Macapá, 02 de fevereiro de 2024

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030/2023

Protocolo 45677

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 008/2021-SETE CELEBRADO ENTRE
O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA D. B.
PARTICIPAÇÕES LTDA.**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa física

de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 000.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, com sede na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, Macapá-Amapá, nesta capital, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **EZEQUIAS COSTA FERRERIA**, nomeada pelo Decreto nº 0030/2023, publicado no DOE Nº 7.825 do dia 03 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº. 819.331.772-68, portador da Carteira de Identidade n.º 182.639/AP, residente na Avenida 1, nº 1143-A, Bairro Universidade, CEP: 68.903-410, Macapá-AP, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 008/2021-SETE, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art,65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 008/2021-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.498 de 03 de setembro de 2021, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 008/2021 - SETE, a partir do exercício financeiro de 2024 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084 - Manutenção da SETE e suas Unidades e Apoio.
Fonte de Recursos 500,
Natureza da Despesa 3390.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 008/2021 - SETE, referente a prestação de serviços de locação de um imóvel para fins de instalação de Garagem, para guarda de veículos oficiais e credenciados da Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo - SETE, quando não em uso e nos finais de semana e feriados, e de Almoxarifado para guarda de barracas e tendas utilizados nas feiras e eventos promovidos e fomentados pelo Governo do Estado, situado a Av. Mendonça Junior no 2836, Bairro Santa Rita, CEP 68.900-020, Macapá/AP

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da LEI.

Macapá, 02 de fevereiro de 2024

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0030/2023

Protocolo 45699

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 001/2021-SETE CELEBRADO ENTRE
O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA DIGIMAQ
INFORMÁTICA LTDA -EPP**

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 000.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, com sede na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, Macapá-Amapá, nesta capital, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **EZEQUIAS COSTA FERRERIA**, nomeada pelo Decreto nº 0030/2023, publicado no DOE Nº 7.825 do dia 03 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº. 819.331.772-68, portador da Carteira de Identidade nº 182.639/AP, residente na Avenida 1, nº 1143-A, Bairro Universidade, CEP: 68.903-410, Macapá-AP, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 001/2021-SETE, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art,65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 001/2021-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.372 de 11 de março de 2021, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 001/2021 - SETE, a partir do exercício financeiro de 2024 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084 - Manutenção da SETE e suas Unidades e Apoio.

Fonte de Recursos 500,

Natureza da Despesa 3390.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 001/2021 - SETE, referente a prestação de serviços de Outsourcing de Impressão visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da LEI.

Macapá, 02 de fevereiro de 2024

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0030/2023

Protocolo 45706

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 007/2021-SETE CELEBRADO ENTRE
O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA NORTE TEC
REFRIGERAÇÕES LTDA.**

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 000.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, com sede na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, Macapá-Amapá, nesta capital, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **EZEQUIAS COSTA FERRERIA**, nomeada pelo Decreto nº 0030/2023, publicado no DOE Nº 7.825 do dia 03 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº. 819.331.772-68, portador da Carteira de Identidade nº 182.639/AP, residente na Avenida 1, nº 1143-A, Bairro Universidade, CEP: 68.903-410, Macapá-AP, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 007/2021-SETE, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art,65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 007/2021-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.504 de 15 de setembro de 2021, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 007/2021 - SETE, a partir do exercício financeiro de 2024 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084 - Manutenção da SETE e suas Unidades e Apoio.

Fonte de Recursos 500,

Natureza da Despesa 3390.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 007/2021 - SETE, referente a Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da LEI .

Macapá, 02 de fevereiro de 2024